

PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA SUBMISSÃO DE ARTIGOS À REVISTA DO TRE/PA - EDITAL 81/2025.

Edital Nº 118 - TRE/PRE/EJE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - REVISTA DO TRE/PA.

Prorrogação do Prazo para Submissão de Artigos à Revista do TRE/PA - EDITAL 81/2025.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ (TRE/PA), por meio da Escola Judiciária Eleitoral, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital de Chamamento Público nº 81 - TRE/PRE/EJE, torna pública a prorrogação do prazo para submissão de artigos à Revista do TRE/PA, conforme segue:

1. Fica prorrogado o prazo para submissão de artigos à Revista do TRE/PA até o dia 30 de junho de 2025.
2. O prazo originalmente estabelecido no item 7.1 do Edital de Chamamento Público nº 81 - TRE/PRE/EJE passa a ser o dia 30 de junho de 2025.
3. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital de Chamamento Público nº 81 - TRE/PRE/EJE.

Documento assinado eletronicamente por JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO, Presidente, em 20/05/2025, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pa.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 2701653 e o código CRC BE2AEF0B.
--

EDITAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N.º 01/2025

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 01/2025

A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, designada pela Portaria nº 20445/2021, de 23/06/2021, publicada no Diário de Justiça Eletrônico do TRE-PA nº 119/2021, de 28/06/2021, de acordo com a Lista de Eliminação de Documentos nº 01/2025, aprovada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Pará, conforme processo administrativo SEI [0003294-49.2025.6.14.8000](#) faz saber, a quem interessar possa que, transcorridos quarenta e cinco dias da data de publicação deste Edital no DJE do TRE-PA, se não houver oposição, a Seção de Expedição, Arquivo e Protocolo eliminará os Documentos e Processos Administrativos, dos anos de 2005 a 2015, da Seção de Gestão de Auxílio e Benefício - SAB e Seção de Apoio à Gestão do Programa de Assistência à Saúde-SAGP da Secretaria de Gestão de Pessoas do TRE/PA.

Os(as) interessados(as), no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, com a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do TRE-PA.

As listas de eliminação detalhando os documentos e processos que serão descartados estão disponíveis para acesso em: <https://www.tre-pa.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/gestao-documental/gestao-documental>.

Maria de Nazaré dos Santos Cardoso

Coordenadora da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do TRE-PA

Anexo 1 - Lista de Eliminação de documentos Nº 01/2025

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ - TRE-PA UNIDADES: SEÇÃO DE GESTÃO DE AUXÍLIOS E BENEFÍCIOS-SAB SEÇÃO DE APOIO À GESTÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE-SAGP SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS-SGP					LISTAGEM Nº 01 /2025
CÓDIGO REFERENTE À CLASSIFICAÇÃO	DESCRIPTOR DO CÓDIGO	DATAS-LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		OBSERVAÇÕES E/OU JUSTIFICATIVAS
			QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	
0-2-6-1-i	Assistência à saúde	2008- 2009- 2011- 2012- 2013	62	caixa arquivo	Documentos referentes ao PAS. Prazo de guarda e aprovação das contas, ver quadro demonstrativo abaixo.
0-5-1-2-b	Acompanhamento de despesa mensal - pessoal /dívida	2013	2	caixa arquivo	Prazo de guarda e aprovação das contas, ver quadro demonstrativo abaixo.
0-2-7-1	Missão fora da sede / Viagem a serviço - com ônus para a instituição	2005- 2006- 2007- 2008- 2009- 2010- 2011- 2012- 2013	35	caixa arquivo	Prazo de guarda e aprovação das contas, ver quadro demonstrativo abaixo.
0-2-3-1-c	Lotação, Remoção, Transferência, Permuta	2010- 2014- 2015	1	caixa arquivo	
0-2-4-5	Reembolso de despesas	2005- 2006- 2007- 2009- 2010- 2011- 2013	27	caixa arquivo	Processos de controle de Reembolso Prazo de guarda e aprovação das contas, ver quadro demonstrativo abaixo.

obs.: As listas de eliminação detalhando os documentos e processos que serão descartados estão disponíveis para acesso em: <https://www.tre-pa.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/gestao-documental/gestao-documental>.

MENSURAÇÃO TOTAL: 18 metros lineares

DATAS-LIMITE GERAIS: 2005-2015

Para os processos que geraram despesa segue abaixo quadro consolidado com os exercícios (coluna 1) e respectivos anos de aprovação das contas do Tribunal Regional Eleitoral do Pará pelo Tribunal de Contas da União (coluna 2), e a referência ao documento de aprovação com a data da publicação no DOU (coluna 3) ou disponibilização dos Relatórios de Gestão.

Conta(s) do(s) exercício(s) de:	Conta(s) aprovada (s) pelo Tribunal de Contas em:	Publicação no Diário Oficial (data, seção e página)
2005 TC 021.440 /2006-9	2007	Acórdão nº 1654-Primeira Câmara-TCU. Publicado no DOU nº 113, em 14/06/2007, seção 1, pág. 78.
2006 TC 022.873 /2007-4	2008	Acórdão nº 117/2008-Primeira Câmara-TCU. Publicado no DOU nº 31, em 15/02/2008, seção 1, pág. 153.
2007 TC 019.535 /2008-3	2009	Acórdão nº 1279/2009-Primeira Câmara-TCU. Publicado no DOU nº 64, em 03/04/2009, seção 1, pág. 107.
2008 TC 013.097 /2013-0	2013	Acórdão nº 5489/2013-2ª Câmara-TCU Publicado no DOU nº 178, de 13/09/2013, seção 1, págs. 124 e 125.
2009 TC 033.598 /2010-0	2013	Acórdão nº 5514/2013-2ª Câmara-TCU. Publicado no DOU nº 178, de 13/09/2013, seção 1, pág. 131.
2010 TC 028.799 /2011-9	2014	Acórdão nº 764/2014-2ª Câmara-TCU, Publicado no DOU nº 50, em 14/03/2014, seção 1, pág. 127.
2011	2012	Conforme Instrução Normativa TCU nº 63/2010, nos anos de 2011 a 2014 o TRE-PA não foi relacionado para constituir processo de prestação de contas, apresentando os Relatórios de Gestão que podem ser consultados através do seguinte link: https://www.tre-pa.jus.br/institucional/governanca-institucional/accountability
2012	2013	
2013	2014	

Em 26 de maio de 2025.

MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS CARDOSO

Coordenadora da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do TRE-PA

INTIMAÇÕES

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA(156) Nº 0602125-63.2018.6.14.0000

PROCESSO : 0602125-63.2018.6.14.0000 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Belém - PA)

RELATOR : Juiz Tiago Nasser Sefer